

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA № 93/2023 - DRG/CPV/IFSP DE 5 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria no 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a <u>Portaria no 2345/2021, de 07 de abril de 2021</u>, a <u>Portaria no 2582/2020, de 17 de julho de 2020</u>, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte a <u>Portaria nº 77/2023, de 17 de abril de 2023</u>, **DESIGNANDO** os representantes discentes Fernando José do Nascimento Filho e Larissa Grazieli Almeida Gobi para a Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Concomitante/Subsequente do IFSP-Câmpus Capivari, constituídos sob a presidência da primeira.

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Maria Elisa de Castro Almeida	Docente Vinculada à formação geral e Coordenadora do Curso Técnico em Química Concomitante/subsequente
Aderbal Almeida Rocha	Docente vinculado à formação profissional
Alexandre Camargo Maia	Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação
Fernando José do Nascimento Filho	Representante discente
Francisco Márcio Barbosa Teixeira	Docente vinculado à formação profissional
Gislaine Vieira Damiani	Docente Vinculada à formação geral
Isabel Cristina das Chagas Oliveira	Pedadoga
Larissa Grazieli Almeida Gobi	Representante discente
Luís Eduardo Pais dos Santos	Docente vinculado à formação profissional
Roberto Tadashi Kono	Representante da Coordenadoria de Extensão
Silvânia Regina Mendes Moreschi	Docente vinculado à formação profissional
Vanessa Cardoso Paviotti	Membro da Comunidade Externa

Art. 2º As atribuições da Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Química Concomitante/Subsequente são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2582/2020, de 17 de julho de 2020.

Art. 3º - Os docentes que fazem parte da Comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e a presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º O mandato da comissão é o prazo regular de duração do curso, de acordo com o art. 2, estendendo-se até 21 de outubro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral IFSP - Câmpus Capivari

Publicado no sítio institucional em 5 de junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 05/06/2023 17:32:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 561436 Código de Autenticação: 17ad79afef



PORTARIA № 93/2023 - DRG/CPV/IFSP